

constantes em sua lista de demanda reprimida

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 04/11/2010. Resolve:

Art.1º – Repactuar a alocação dos recursos financeiros, aprovada pela Resolução CIB nº 19, de 20/02/2009, complementada pela Resolução CIB nº 111/2009, na ordem de R\$ 521.470,50 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), destinados ao custeio dos serviços de reabilitação física/nível intermediário URE-REI e Serviço de Crescimento e Desenvolvimento Infanto-Juvenil(Caminhar)/Hospital Bettina Ferro e Souza/UFPA, conforme discriminado abaixo:

SERVIÇO DE REABILITAÇÃO FÍSICA		
MUNICÍPIO	SERVIÇO	VALOR/ ANO
BELÉM	URE-REI	187.340,25
BELÉM	SERVIÇO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL (CAMINHAR)/HOSPITAL BETTINA FERRO E SOUZA/ UFPA.	334.130,25
TOTAL		521.470,50

Art. 2º – Pactuar que os recursos citados no artigo anterior, sejam destinados ao financiamento da expansão dos serviços da Clínica de Reabilitação SABER (Serviço de Atendimento em Reabilitação).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 10 de novembro de 2010.

Cláudio do Nascimento Vale.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso das suas atribuições legais e;

- Considerando a Portaria GMMS 1.919 de 15/07/2010, que redefine, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a prestação de procedimentos cirúrgicos eletivos;

- Considerando a deliberação nº. 114 de 01/07/2010, da Comissão Intergestores Bipartite que pactua a distribuição de recursos destinados a implementação da Política Nacional de Cirurgias Eletivas do Estado do Pará;

- Considerando as Portarias nº. 414/SAS de 26/08/2010, 479/SAS de 20/09/2010 e nº 608/SAS de 05/11/2010 de remanejamento de limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual e sob Gestão dos Municípios habilitados a Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006.

- Considerando que a Resolução CIB nº 175/2010 listou os municípios de São João de Pirabas e Senador José Porfírio na Gestão Estadual, porém os mesmos a partir da competência outubro de 2010, passaram a assumir a gestão dos recursos de MAC (Média e Alta Complexidade), nos termos PORTARIA Nº 608/SAS de 05/11/2010.

Resolve:

Art. 1º – Alterar os valores dos recursos destinados a gestão municipal e gestão estadual, constantes da Resolução CIB/PA nº. 114 de 01 de julho de 2010, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos destinados a Gestão Municipal: R\$ 6.261.180,18 (seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos) – anexo I;

II – Recursos destinados a Gestão Estadual: R\$ 1.461.391,78 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) – anexo II;

Art. 2º - Os municípios responsáveis pelas ações de Média e Alta Complexidade deverão obedecer as às normativas do Ministério da Saúde para a apresentação da Produção SIA/SIH.

Art. 3º – Os municípios com recurso de MAC (Média e Alta Complexidade) sob Gestão Estadual deverão obedecer às normativas do Ministério da Saúde e as diretrizes da SESPА quanto apresentação da Produção SIA/SIH.

Art. 4º - Resolução posterior detalhará as ações e atividades de controle/avaliação da SESPА sobre a efetivação dos procedimentos, incluindo medidas de solicitação de remanejamentos de valores não utilizados pelos municípios contemplados.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução CIB nº 175 de 18/10/2010.

Belém, 10 de novembro de 2010.

Cláudio do Nascimento Vale.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

Anexo I da Res. Cib Nº 198 de 10 de novembro de 2010	
GESTÃO MUNICIPAL	
Município	Valor
Abaetetuba	100.000,00
Almeirin	80.000,00
Água Azul do Norte	65.589,71
Ananindeua	300.000,00
Baião	100.000,00
Belém	855.700,00
Breves	163.140,67
Cametá	200.000,00
Capanema	100.000,00
Castanhal	200.000,00
Conceição do Araguaia	150.000,00
Dom Eliseu	80.000,00
Igarapé-Miri	150.000,00
Jacundá	80.000,00
Juruti	150.000,00
Marabá	300.000,00
Marituba	130.000,00
Medicilândia	48.927,58
Mocajuba	56.307,97
Moju	100.000,00
Monte Alegre	200.000,00
Muaná	51.012,96
Novo Progresso	80.000,00
Óbidos	100.000,00
Ourilândia do Norte	100.000,00
Pau D’arco	64.300,00
Parauapebas	188.168,41
Paragominas	193.378,18
Portel	50.000,00
Porto de Moz	100.000,00
Redenção	164.654,70
São Geraldo do Araguaia	80.000,00
São João de Pirabas	50.000,00
São Miguel do Guamá	120.000,00
Santana do Araguaia	150.000,00
São Felix do Xingu	200.000,00
Santarém	300.000,00
Senador José Porfírio	50.000,00
Tailândia	150.000,00
Tucumã	100.000,00
Ulianópolis	80.000,00
Uruará	80.000,00
Viseu	100.000,00
Xinguara	100.000,00
Total	6.261.180,18
Anexo II da Res. Cib Nº 198 de 10 de novembro de 2010	
GESTÃO ESTADUAL	
Município	Valor
Altamira	200.000,00
Anapú	41.026,26

Bragança	200.000,00
Brasil Novo	42.099,82
Curuá	50.000,00
Eldorado dos Carajás	59.000,00
Garrafão do Norte	64.300,00
Goianésia so Pará	80.000,00
Gurupá	70.000,00
Itaituba	200.000,00
Limoeiro do Ajuru	64.300,00
Melgaço	64.300,00
Novo Repartimento	57.765,70
Oeiras do Pará	64.300,00
Oriximiná	60.000,00
Prainha	64.300,00
Rondon do Pará	80.000,00
Total	1.461.391,78

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.863/GM, de 29/09/2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.

- Considerando a Resolução nº 45, de 03/04/2009 que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o triênio 2009-2011.

- Considerando a PORTARIA Nº 1.020 de 13/05/2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

- Considerando a Resolução nº 109, de 13/08/2009 que define critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará, bem como define as UPA's de Porte I, II, III e SE's a serem implantadas.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção vem cumprindo com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade de Pronto Atendimento/UPA's, porte II, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria GM nº. 1.020/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Início da Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA- Porte II do município de Redenção.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de novembro de 2010.

Cláudio do Nascimento Vale.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.091, de 25/08/1999 que estabelece as normas e critérios de inclusão de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal no SUS;

- Considerando a Resolução CIB nº 184, de 18/12/2009 que aprovou a distribuição de equipamentos, referentes a ampliação de leitos de UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) e UCI (Unidade de Cuidados Intermediários) Neonatal aos municípios elencados como prioritários no Plano Estadual para Redução da Mortalidade Infantil do Estado do Pará;

- Considerando a necessidade de dar andamento às ações de implantação de serviços previstos no Plano Estadual pela